



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano X - Edição nº 00869 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
08E66C752B896B26AF45C5D18599BAF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- PORTARIA, FÉRIAS - AG SERV GERAIS ANA MARIA ARAUJO S SOUZA.
- LEI Nº 443 DE 14 DE OUTUBRO DE 2003 - "PROÍBE A CRIAÇÃO DE ANIMAIS SOLTOS NAS VIAS PÚBLICAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
———— Gabinete do Prefeito ————

PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder **férias** ao **Agente de Serviços Gerais, Sr.ª ANA MARIA ARAUJO DOS SANTOS SOUZA**, lotado na **Secretaria de Saúde**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 02/04/2018 a 02/05/2018 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 30 (trinta) dias de efetivo exercício** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, **de 18/02/2017 a 18/02/2018**, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

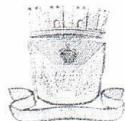
Teodoro Sampaio/BA, 20 de Março de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Lei



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 443 DE 14 DE OUTUBRO DE 2003.

Proíbe a criação de animais soltos nas vias públicas e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Teodoro Sampaio Decreta, e eu sanciono a segue Lei;

Art. 1º - Fica, terminantemente, proibido a criação de animais soltos nas vias publicas, tais como: cachorro, animais de montarias, boi, porco e similares, que venham causar danos à população e ao poder publico.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer normas através do Setor de Tributação, no sentido de cobrar taxas aos proprietários de animais que venha infringir o que determina esta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo se responsabilizará em dar destinação aos animais que por parte do seu proprietário descumprir o que estabelece o art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Teodoro Sampaio, 14 de outubro de 2003.


Eunice Ramos da Silva
Prefeita Municipal


Carlos Venceslavi dos Santos
Secretario de Adm. Obras e Serviços Públicos

.....
*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19. Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44,
CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128 e-mail prefteodsampaio@ig.com.br*